



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 230/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.133 de 19 de dezembro de 2007 ;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.080,00 (dezenove mil, oitenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

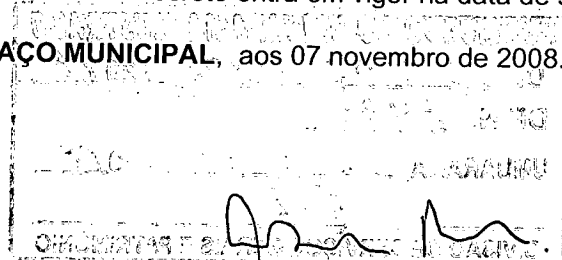
7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.1030100582.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7644/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	19.080,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>19.080,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.1030100582.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01303	
7658/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
7674/3.3.90.49.00	- Auxílio Transporte	280,00
7675/3.3.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>19.080,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 novembro de 2008.



**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretário de Administração e Fazenda

SECRETARIA DE  
TRIBUTAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 21 | novembro | 2008  
DE N.º 8439  
UMUARAMA, 19 | 11 | 2008  
*CA*  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**